



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.419/14

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL EDUCACIONAL DE SAÚDE E RECREAÇÃO DE ALVINLÂNDIA - A.A.C.E.S.R.A. E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO "

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Associação Assistencial Cultural Educacional de Saúde e Recreação de Alvinlândia - A.A.C.E.S.R.A.**, objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF, Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais).

Artigo 2.º - Para fazer face a execução desta Lei no corrente exercício, as despesas correntes onerarão as seguintes dotações no valor abaixo consignado:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub Unid. 02.07.02 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde

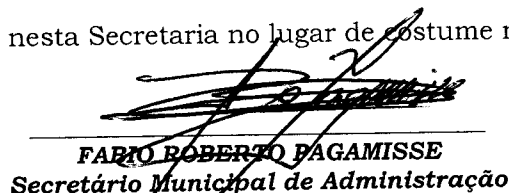
Ficha 189-10.301.0120.2029.0000-3.3.50.43.00-Subvenções Sociais **R\$ 180.000,00**

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 03 de Fevereiro de 2014.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


FABIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração